Redução da Maioridade Penal

O QUE VOCÊ PRECISA SABER PARA ENTENDER QUE ESSA IDEIA NÃO É BOA.

EXPEDIENTE

Esta cartilha foi produzida pela equipe do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará e publicada com o apoio da Save the Children Suécia, Diaconia, ABBEM, Conselho Regional de Psicologia/11ª região e Associação Nacional dos Centros de Defesa (ANCED).

Textos: Patrícia Campos

Renata Soares

Renato Roseno

Jornalista responsável: Renata Soares (CE 01193JP)

Projeto gráfico: Paulo Marcelo Freitas (paulomarcelof@hotmail.com)

Tiragem: 30.000

Impressão: Tecnograf

Agradecimento especial a Renato Roseno, pelo texto-base desta publicação e aos apoiadores e sempre parceiros na defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

1ª edição publicada em março de 2007.

Reprodução autorizada desde que citada a fonte.

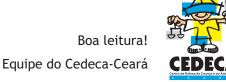
Fortaleza Agosto/2007 redução da maioridade penal de 18 para 16 anos é um assunto que vez por outra volta ao centro das discussões na sociedade brasileira, principalmente quando adolescentes, na condição de autores, protagonizam crimes que chocam o país - as violências sofridas todos os dias por adolescentes, a maioria pobres, negros, que vivem excluídos de toda e qualquer política pública, no entanto, apesar de matar mais que os crimes bárbaros, de tão comuns já não têm espaço na mídia nem provocam comoção nacional.

Os discursos de defesa da redução estão centrados em justificativas simplistas e falsas, como a de que a redução acabará com a violência no País, mas que, a bem da verdade, apenas agravarão o problema. É comum escutarmos algumas barbaridades, falas vingativas que defendem penas máximas para os adolescentes e a aplicação de versões modernas da velha lei que pregava o "olho por olho, dente por dente"... Acreditamos que, definitivamente, essa não é a saída. Assim como não é a saída deixar as coisas como estão, continuarmos passivos diante de tantas violações de direitos e de tantas agressões à dignidade humana.

A diferença desta edição para a primeira diz respeito apenas à complementação de informações. Diferente da primeira cartilha, esta começa por contextualizar as diferentes infâncias e as outras formas de violência - sobretudo a ausência de políticas de educação - para então discutirmos a redução da maioridade penal. Entendemos que essa prévia é necessária para que, ao falarmos da violência e das propostas para enfrentá-la, percebamos para quem construímos tais propostas...

Considerando que a ação nasce da reflexão, elaboramos esta cartilha na qual apresentamos não verdades absolutas, mas questionamentos que devem ser considerados antes de se defender a idéia da redução.

APRESENTAÇÃO



"Fica decretado que agora vale a verdade. agora vale a vida, e de mãos dadas, marcharemos todos pela vida verdadeira."

(O Estatuto do Homem, Thiago de Melo)

05

EM TODO LUGAR AS CRIANÇAS SÃO TRATADAS DA MESMA FORMA?

ão. A concepção da infância e adolescência varia no tempo e no espaço. Ou seja, há alguns séculos era uma, com o passar do tempo foi mudando até chegar ao que é hoje. Atualmente, existem várias concepções que vivem lado a lado. Além disso, varia de um lugar para outro nos países do Oriente, as crianças são tratadas de outra forma, diferente do Ocidente e de cultura para cultura, por exemplo, a percepção da criança e do adolescente não é a mesma nas sociedades indígenas e nas demais sociedades.

Dentro da cultura ocidental - que é a nossa - durante a Idade Média, a criança era considerada um "adulto pequeno", ajudando os adultos nas tarefas quotidianas, inclusive em serviços pesados e durante longas jornadas de trabalho. Sua única educação era essa aprendizagem que acontecia no convívio comunitário a idéia da família também era diferente da que temos hoje. Não havia, portanto, nenhum tratamento diferenciado para esses "pequenos homens ou mulheres". Não havia transição entre infância e vida adulta, nem a categoria de juventude.



E QUANDO ISSO COMEÇOU A MUDAR?

o final da Idade Média as pessoas começaram a enxergar as crianças de outra forma. Abandonar ou não cuidar bem dos filhos, o que antes era comum, passou a ser mal visto.

No Brasil, a infância também foi "descoberta" e construída ao longo de sua história, com o agravante de que fomos o maior território escravo do mundo e o que mais tardiamente aboliu a escravidão negra, ou seja, falar de infância no país é situá-la em um contexto de sociedade escravista.

De lá para cá, várias concepções estiveram presentes: aquela que acreditava que a criança pobre tinha menos direitos que a rica; a que considerava aquelas em situação de risco como um perigo para a sociedade; as que defendiam a criança como propriedade da família ou do Estado; a que fazia distinção entre criança e "menor", sendo este último a criança vinda das camadas populares e que estaria sujeita ao vício e a toda sorte de infortúnio, os "abandonados e delingüentes".

No final da década de 80 se consolidou a concepção de que todas as crianças e adolescentes devem ter os mesmos direitos, de que é responsabilidade de todos Estado, família e comunidade zelar pela garantia desses direitos, mudando radicalmente da idéia de "objeto" para de "sujeito", com direito à voz, à participação e a responder por seus atos na medida adequada à fase de vida em que se encontram. Tal concepção foi consolidada com o Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990. Esses conceitos, apesar de contraditórias, co-existem ainda hoje. Quem nunca viu, por exemplo, a imprensa falar de "menor infrator", sempre que se trata de adolescente de baixa renda?

im, mas infelizmente não é isso que acontece. O fato de nascer negra, parda ou branca, na região sul ou no nordeste, do sexo feminino ou masculino, na zona urbana ou rural, por exemplo, influenciam - e muito - em como será a vida dessa criança. Por isso, o mais correto é falar em "infâncias", "adolescências" e "juventudes", porque elas são várias.

A população infanto-juvenil é muito expressiva no Brasil, mesmo considerando que há uma tendência de queda, devido ao declínio das) nas taxas de natalidade. Nas regiões Norte e Nordeste, o número de pessoas abaixo de 24 anos supera a metade da população. E se a quantidade de pessoas que vivem abaixo da linha da pobreza nessas regiões - ou seja, com uma renda per capita familiar inferior a meio salário mínimo - é alta, nas famílias com filhos de até 14 anos a situação da pobreza é pior ainda.

No Brasil, de cada 100 famílias com crianças de 0 a 14 anos, 36,9 vivem com até meio salário mínimo. No Nordeste, de

ENTÃO, PELA LEI, TODAS AS CRIANÇAS DEVEM SER TRATADAS DA MESMA MANEIRA? cada 100, 59,5 estão nessa situação (Dados da Síntese de Indicadores Sociais 2005 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio).

Na região semi-árida brasileira, a situação é ainda mais grave. Quase metade da população é formada por crianças e adolescentes. Milhares dessas crianças e adolescentes, entre 10 e 14 anos, são analfabetas e muitas trabalham. De cada 100 crianças e adolescentes, 75 vivem em famílias onde a renda per capta é menor do que meio salário mínimo por mês.

Você pode estar se perguntando por que essa região é tão castigada e pode até pensar que é porque não chove e que a culpa é da própria natureza. Essa é uma visão que muitas pessoas, principalmente do sul e sudeste, ainda têm quando ouvem falar em semi-árido. Mas isso não é verdade. Durante muito tempo se tentou combater a seca e o próprio semi-árido com políticas totalmente equivocadas. Hoje já se sabe que, ao invés de combater, é preciso pensar formas alternativas de convivência com esse ecossistema, utilizando o potencial que existe energia solar, ventos, água da chuva que costuma ser concentrada em um mesmo período do ano, vegetação nativa... E, para resolver esse problema que dura séculos, é preciso vontade política e sociedade mobilizada, exigindo de seus representantes políticas sérias para a região.



MAS A EDUCAÇÃO NÃO DEVERIA ROMPER ESSE CICLO DE POBREZA?

everia e deve. O problema é que também na educação há grandes desigualdades. Avançamos no acesso ao ensino fundamental mas ainda falta muito para incluir as crianças na educação infantil (creche e pré-escola), por exemplo. O número de crianças de famílias de baixa renda em creche é pequeno (não chega a 10%). Nas famílias que ganham acima de três salários mínimos, esse número chega a 39%.

Se o acesso deixa a desejar, a qualidade da educação é mais preocupante ainda! E é importante ressaltar que a

Educação é um direito garantido na Constituição brasileira e no Estatuto da Criança e do Adolescente e não se restringe ao acesso à escola, mas também implica na permanência e na qualidade da educação que é ofertada.

Pensar qualidade é pensar até mesmo a forma como esse estudante chega à escola. Se ele tem que caminhar quilômetros de distância, no sol ou na chuva, ou em condições que coloquem em risco sua vida, ele já vai chegar à escola cansado, desmotivado e, pode até abandonar os estudos!

SIM, MAS TER OS DIREITOS VIOLADOS NÃO JUSTIFICA PRATICAR CRIMES...

nem dissemos isso! Apresentamos esses dados para mostrar que existe um verdadeiro apartheid na infância brasileira. A partir dessa consciência, vamos conversar um pouco mais e tentar destrinchar o que está por trás quando se fala em violência cometida por crianças e adolescentes.

09

REDUZIR A IDADE PENAL DIMINUI A VIOLÊNCIA?

ão e vamos dizer o porquê. Ninguém quer nem agüenta mais a violência urbana brasileira. Todo mundo tem uma história para contar: alguma forma de violência que aconteceu com você ou com uma pessoa próxima. A violência tem muitas faces: às vezes está perto, dentro de casa. Outras, está longe. Em algumas vezes é física: um soco, um chute, um tapa. Outras vezes é psicológica: uma palavra grosseira, um gesto, um olhar, o preconceito e a humilhação. No nosso país, tem sido cada vez mais fácil o acesso das pessoas às armas de fogo, o que aumenta o número de vítimas por uso destas armas, causando muita dor e sofrimento. Por isso, precisamos entender a violência e enfrentar as suas causas. Reduzir a maioridade é uma falsa-solução, equivocada, simplista, superficial - uma vez que não resolverá as causas do problema - e menos "trabalhosa" para os gestores.

10

violência tem muitas causas: somos o país com a quarta pior concentração de renda do mundo (há muitas pessoas muito pobres e poucas pessoas muito ricas); as cidades brasileiras estão degradadas (as pessoas moram e vivem mal, não têm acesso a lazer, cultura e serviços de boa qualidade); está cada vez mais difícil conseguir um bom trabalho; falta educação de qualidade e os direitos da maioria não são garantidos; a corrupção nos deixa desanimados; temos cada vez menos tempo para dedicar à infância e à juventude; a natureza está sendo destruída e isso nos faz falta; a cultura das pessoas está cada vez mais individualista, falta solidariedade e visão de comunidade; muita gente sofre com a falta de perspectivas...

Enquanto isso, os meios de comunicação (TV, rádio, revistas, através das propagandas, etc) incentivam o consumo de tudo. Dizem o que é bom e bonito e o que precisa ser comprado. Em poucas palavras: o sistema todo quer que você compre e se comporte de acordo com um padrão (homens brancos, ricos, heterossexuais...), porém a maioria da sociedade está "fora do padrão", a maioria não é branca, nem é rica e nem parece com os rostos que vemos na TV. Isso gera baixa auto-estima e alienação, as pessoas se sentem mal e sozinhas em seus problemas. A partir daí, constroem suas estratégias de vida e se comportam de um determinado jeito. Por isso, nos preocupamos com a violência na rua, mas também com a violência que começa em casa, nas relações das pessoas e nas comunidades. É a partir destas relações que podemos também enfrentar a violência urbana, porque, para o crime existir, é necessário encontrar um ambiente cultural, social, político e econômico favorável. As violências estão todas ligadas e se alimentam: do pequeno delito ao crime organizado.

A VIOLÊNCIA É RESULTADO DE MUITAS COISAS...

AGORA, QUEM SOFRE MAIS COM A VIOLÊNCIA? ALGUÉM GANHA COM A VIOLÊNCIA?

odo mundo sofre, porém a juventude é a maior vítima da violência. Ao contrário do que se pensa, a juventude não mata mais, e sim morre mais, especialmente a juventude pobre, negra e que mora nas periferias das grandes cidades. Todo dia são assassinadas 50 pessoas entre 15 e 24 anos no Brasil (85% são negros e 94% são homens). Isso nos faz o segundo país do mundo em número de mortes violentas de jovens. Esta é a tragédia brasileira: um país que está matando sua juventude, sua energia e, com ela, muitas possibilidades e sonhos de mudar a sociedade.

Tem muita gente ganhando com a violência. Todo o investimento brasileiro em segurança (público e privado) já é quase o mesmo que o aplicado (público e privado) em educação. Para cada trabalhador da segurança pública, existem três de segurança privada. Ganham os donos das empresas que vendem serviços de segurança para os poucos que podem "pagar" - ganham os donos de milícias e aqueles que organizam esquemas paralelos de segurança ilegal.

PRENDER AS PESSOAS DIMINUI A VIOLÊNCIA? MELHORA A SOCIEDADE? É CERTO PRENDER ADULTOS E ADOLESCENTES JUNTOS?

número de adultos presos no Brasil dobrou na última década. Pelas estimativas, o Brasil terá em 2007 cerca de 460 mil presos. Se continuar assim, teremos 1 milhão de presos em 2017. A maioria tem entre 18 e 30 anos. Também o número de adolescentes nas instituições de internação (as antigas FEBEMs) triplicou nos últimos 10 anos (já são mais de 15 mil no país inteiro). Ou seja, o país está "prendendo" mais e prendendo mais os jovens. Porém, prender mais não resultou em diminuição da violência, ao contrário. Primeiro: a causa da violência não está relacionada somente à "pena" que será aplicada a quem cometeu um crime. Segundo: a prisão não melhora a sociedade nem as pessoas. O sistema prisional hoje não cumpre todas as determinações da lei e "piora" a pessoa, com raras exceções. Quem já teve parente preso sabe o que

é isso. Todos sofrem, o preso sai marcado, precisando de um esforço muito maior para mudar a relação dele com o mundo e com as pessoas. Muitos países estão alcançando sucesso com outras formas de responsabilização, como penas alternativas, mais baratas, que geram menos sofrimento e são mais eficazes.

É por este motivo que também não é certo colocar adolescentes e adultos juntos no sistema prisional. O adolescente está numa fase especial da vida, em desenvolvimento, e por isso mais suscetível ao ambiente e às relações que o cercam. Quase todos os países do mundo tratam de forma diferenciada os adolescentes dos adultos. A redução da idade penal, então, não seria um avanço, e sim um retrocesso.

ós queremos que a infância e a adolescência possam ter as condições para desenvolver suas melhores potencialidades. Todo mundo nasce com potencial, que pode ser desenvolvido até a hora da morte; porém, sabemos que é nesta fase - infância e adolescência - que o desenvolvimento é mais intenso. Especialistas dizem que tudo o que acontece com uma criança até os 10 anos fica gravado na mente, e a adolescência é um período difícil da vida, cheio de medos, contradições, incertezas. Por isso, precisamos de uma lei específica para crianças e adolescentes. É isso que está escrito no ECA.

Tem muita gente que fala mal dele sem sequer conhecê-lo. Isto não é uma atitude responsável. O Estatuto diz que todas as crianças e todos os adolescentes têm direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. O Estatuto diz ainda que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público efetivar estes direitos. Isso, por acaso, é proteger demais?

Além disso, estabelece que a partir dos 12 anos qualquer pessoa que tenha feito um ato contra a lei deve ser responsabilizada. Porém, o sistema de responsabilização dos adolescentes é diferente do sistema dos adultos e tem que ser assim, para buscar uma medida que eduque o adolescente, para que ele construa outra relação com sua vida e busque alternativas. Ninguém quer impunidade para quem cometeu um ato contra a lei. A responsabilização faz parte do processo de aprendizagem dos adolescentes.

MAS O ESTATUTO
DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE NÃO
PROTEGE DEMAIS?
O ADOLESCENTE
NÃO TEM IDADE
SUFICIENTE PARA
ENTENDER QUANDO
FAZ ALGO ERRADO?

O tratamento é diferenciado não porque o adolescente não sabe o que está fazendo - até mesmo uma criança de 5 anos sabe quando faz uma coisa errada - mas sim devido à condição peculiar de desenvolvimento em que se encontra e ao que a sociedade quer ao responsabilizá-lo: possibilitar a ele um recomeço de vida ou fazê-lo sofrer pelos erros cometidos.

Por isso, o ECA prevê 6 medidas sócio-educativas (advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semi-liberdade e internação), que devem ser aplicadas de acordo com a capacidade de cumprí-las, as circunstâncias do fato e a gravidade da infração. Além disso, o mais comum é que o adolescente inicie a prática de atos ilícitos por um de menor gravidade, como um pequeno furto, por exemplo. Assim, se o Estatuto fosse implementado, nesta ocasião deveria ter sido aplicada a ele uma medida eficaz, que prevenisse a reincidência. Há municípios brasileiros onde isso acontece, e os resultados têm sido bastante positivos. O sistema dos adolescentes também é mais ágil. É mais fácil processar um ato cometido por um adolescente que processar o mesmo ato se cometido por um adulto. Tanto o adolescente quanto o adulto tem direito à defesa. Infelizmente, muitos brasileiros não podem pagar advogado e não têm defensor público. Por isso que o povo está certo em dizer que só quem vai preso é preto e pobre.

êm muitas coisas contraditórias hoje. É verdade que existe um processo de "erotização precoce". As crianças e os adolescentes têm acesso mais cedo a conteúdos sobre o sexo e a sexualidade (mais um motivo para falar em casa com seu filho e sua filha sobre isso). Porém, as pessoas não ficam mais adultas por causa disso. Pense em 40 anos atrás. Tente lembrar como era alguém de 15 anos em 1960 e como é alguém de 15 anos hoje. A adolescência dura mais. Esta é uma tendência no mundo inteiro, na medida em que as pessoas vivem mais. Mas a adolescência hoje é diferente da adolescência de ontem. Atualmente, o conceito mais aceito é o de que não existe adolescência, e sim adolescênciaS em função do político, do social, do momento e do contexto em que está inserido o adolescente. A adolescência guarda ainda especificidades em termos de gênero, classe e etnia. Temos que tentar ouvir e respeitar também o que o adolescente hoje tem a dizer.

3 ANOS NÃO É POUCO PARA ALGUÉM QUE COMETE UM CRIME?

ense que o sentido da medida é buscar a educação daquele adolescente e permitir que ele elabore um novo projeto de vida. Três anos é muito tempo para a vida de um adolescente. É o tempo necessário para alguém, numa fase tão intensa como é a adolescência, refazer seus caminhos. Lembre-se: o objetivo da medida é tentar colaborar para que a pessoa refaça sua vida e não fazê-la ter mais raiva e ódio da sociedade. Por isso é necessário que haja, nas unidades de internação, um projeto pedagógico que vá nesse sentido, de ressocializar os adolescentes.

O Estatuto diz que a cada 6 meses o adolescente privado de liberdade será avaliado para analisar os progressos de sua educação e de sua capacidade de exercer sua liberdade. Assim, ele poderá passar bem mais do que 03 anos no sistema sócio-educativo, por exemplo, saindo da internação e indo para a semi-liberdade. Isso é o que está na lei, que deve ser cumprida, e para cumpri-la precisamos de recursos públicos, participação da comunidade, um Judiciário comprometido com a cidadania e muita competência técnica. Enfim, precisamos de uma nova visão e de um outro projeto que permita a participação ativa dos adolescentes.

16

E QUANDO QUEM PRATICA O ATO INFRACIONAL É UMA CRIANÇA?

ualquer pessoa pode praticar atos ilícitos, independentemente da idade, sexo, classe social, cor/raça/etnia. Por isso o ECA também previu o atendimento para crianças autoras de ato infracional. Nesses casos, a opção da lei foi por medidas administrativas, que envolvessem especialmente a participação familiar e comunitária, em vista da situação especial de desenvolvimento da criança, da sua maior dependência familiar e de sua capacidade de cumprir obrigações estabelecidas.

Quando a criança (pessoa com menos de 12 anos) pratica ato infracional, ela não pode ser conduzida a uma delegacia de polícia, muito menos obrigada a cumprir uma medida sócio-educativa. A criança deverá ser levada imediatamente ao Conselho Tutelar para que, juntamente com seus pais ou responsáveis, seja orientada, acompanhada e, se necessário, colocada em algum programa destinado a crianças, através de uma das medidas de proteção previstas no Estatuto. Ao Conselho Tutelar caberá a análise do caso, a aplicação da medida mais adequada a ele e o acompanhamento de seu desenvolvimento. O juiz é o responsável pela aplicação das medidas de proteção nos Municípios onde não existe Conselho Tutelar.

ENTÃO, MODIFICAR A LEI NÃO MUDA NADA?

udar muda, só que para pior. Imagina o que seria colocar hoje mais de 10 nil adolescentes no sistema prisional? No Ceará, o sistema está lotado, realidade que não difere do restante do país, aí seriam necessários mais gastos com presídios, quando é muito mais barato e proveitoso para o adolescente e para a sociedade manter uma vaga na escola ou em um programa sócioeducativo em meio aberto do que uma vaga em uma instituição de restrição de liberdade. Mudar a lei é ilusão ou falta de seriedade. É ilusão, porque o problema da violência não é de lei. Pode ser falta de seriedade de alguns políticos para ganharem votos com o sofrimento da população. Se há impunidade no Brasil, o problema é outro: é policial, judicial, político... Mudar a lei, prender mais, matar as pessoas, nada disso vai resolver a violência urbana, nem garantir a paz, nem diminuir o sofrimento enorme que é ter sido vítima de violência. Ninguém vai deixar de cometer crime por causa do tamanho do tempo de prisão. Prender mais hoje é garantia de aumentar o número de pessoas que cometem crimes amanhã.

E NÃO VAMOS FAZER COISA ALGUMA?

im, precisamos fazer muito porque a situação é urgente e não podemos esperar só por mudanças de longo prazo. Precisamos de uma outra segurança pública: mais investimentos, melhores salários para ter os melhores quadros na Polícia, mais inteligência contra o crime organizado, evitar a corrupção e a ilegalidade no meio policial. É necessário colocar as prefeituras para debater com a sociedade a segurança.

As ações preventivas podem, na maioria das vezes, ser executadas pelos municípios (projetos de cultura, esporte e lazer). Devemos envolver as comunidades no debate, é preciso disputar cada criança e adolescente com o sistema que os leva para o caminho do tráfico e da violência. Precisamos de educação de qualidade em tempo integral (dentro e fora da escola). Precisamos de profissionalização e oferta de trabalho. O Judiciário e o sistema penal também precisam pensar seus desafios e serem mais criativos: investir mais em outras formas de

enfrentar a violência. Também é necessário mudar o foco e não olhar somente para o agressor. É urgente atender as vítimas da violência no seu sofrimento. Tudo isso são políticas públicas. Sem políticas públicas de qualidade não teremos direitos. Sem direitos, a violência acha o caminho livre para prosperar.

Enfim, podemos oferecer um outro projeto de país para a adolescência e a juventude. Não um país que prenda mais, mas um país que permita que as pessoas andem sem medo pelas ruas. Precisamos tratar a questão com mais seriedade. Não podemos querer para o filho dos outros algo que não queremos para nosso filho. Todos somos responsáveis pelo que acontece com a infância e adolescência. Não precisamos de mais prisão para os jovens, precisamos de mais direitos respeitados, mais justiça e mais solidariedade. A paz não vem do medo. Vem da justiça, da solidariedade, do respeito mútuo, do sentimento de responsabilidade pelo mundo.

QUER SABER MAIS?

inda restam dúvidas? Então, entre em contato com a gente ou com outras entidades que compartilham dessa luta pela defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Se você souber de algum caso de violência cometida contra crianças e adolescência, faça a sua parte: denuncie! Procure o Conselho Tutelar de sua cidade e exija o cumprimento do que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Você ainda não conhece o ECA? Não tem problema. Acesse o site http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm ou procure um exemplar nas entidades que trabalham com o público infanto-juvenil.

Existem livros bem interessantes que contam a história da infância no mundo, como "A história social da criança e da família", de Philippe Ariès; "História Social da Infância no Brasil", de Marcos Cezar Freitas; "Criança e Adolescente no Brasil: Porque o Abismo entre a Lei e a Realidade", de Ângela Pinheiro e "A institucionalização de crianças no Brasil", de Irene Rizinni e Irmã Rizinni. Vale à pena procurá-los, além de vários outros que podem oferecer outros subsídios para a defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

GLOSSÁRIO

Adolescente - Para o o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), adolescente é a pessoa entre 12 e 18 anos incompletos. Como, biologicamente, é difícil precisar quando começa e termina a adolescência, o ECA optou pelo critério etário que não implica juízo sobre maturidade, capacidade ou discernimento.

Conselho Tutelar - Colegiado composto de cinco membros escolhidos pela sociedade para garantir o cumprimento dos direitos da infância e da adolescência sempre que algum direito for ameaçado ou violado. O Conselho Tutelar deve ser acionado pela população para proceder o encaminhamento urgente de soluções, podendo para isso requisitar serviços públicos e fazer denúncias aos órgãos responsáveis. Deve ser um órgão de atuação permanente que faça parte do cotidiano da comunidade. Cada município deve definir em lei municipal quantos Conselhos Tutelares terá, se os conselheiros serão remunerados e a forma de participação da comunidade na escolha. O mandato é de três anos.

Conselhos Municipais e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente - Órgãos deliberativos e controladores das ações para a atenção da infância e adolescência. A sua composição é dividida entre representantes do governo e de organizações da sociedade civil ligadas à infância. Os conselhos estaduais são compostos por representantes do governo e da sociedade civil do estado e têm poderes para garantir que as políticas públicas do estado não negligenciem a promoção e defesa dos direitos da população infanto-juvenil local. Já os conselhos municipais são compostos por representantes do governo e da sociedade civil da

cidade. Além de traçar as diretrizes das políticas, cabe aos conselheiros acompanhar e avaliar programas sócio-educativos e de proteção de meninos e meninas. Os conselhos também devem interferir sempre que identificarem desvios, abusos e omissões nas entidades, governamentais ou não, que atuam na área da infância e da juventude. Por exemplo, caso o governo não defina orçamento para os conselhos tutelares, os conselheiros podem apontar ao Ministério Público que a lei não está sendo cumprida. A maior parte dos conselhos funciona em condições precárias, situação que sempre pode merecer atenção por parte da imprensa.

Criança - É a pessoa com até doze anos de idade incompletos. É reconhecida pela legislação brasileira e pela ONU como pessoa em condição especial de desenvolvimento que deve ser tratada como sujeito de direitos e que demanda atenção prioritária por parte da sociedade, da família e do Estado.

Doutrina da Proteção Integral - Considera crianças e adolescentes como cidadãos, em condição peculiar de desenvolvimento, que merecem ser tratados como prioridade absoluta. A sua proteção é dever da família, da sociedade e do Estado. A doutrina baseou a elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Convenção Internacional dos Direitos da Criança e da Declaração Universal dos Direitos da Infância e determina que os direitos de crianças e adolescentes devem ser universalmente reconhecidos.

Doutrina da Situação Irregular - Base da legislação e da prática

assistencial-correcional-repressiva de atendimento à criança e ao adolescente até o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Por essa doutrina, o Direito e o atendimento se ocupariam das crianças e adolescentes que apresentassem uma situação irregular derivada da própria conduta (infrações), da conduta familiar (maus-tratos) ou da sociedade (abandonados).

Estatuto da Criança e do Adolescente - Conjunto de normas gerais válido para todo o país e para todas as crianças e adolescentes, definindo seus direitos e deveres bem como os direitos, deveres e obrigações do Estado, da Família e da Sociedade. Resultado de ampla mobilização popular, o ECA (lei federal 8.069/90) foi promulgado em 13 de julho de 1990 e entrou em vigor no Dia da Crianca daquele ano. Ao adotar a doutrina da proteção integral à criança e ao adolescente, mudou radicalmente a orientação dada ao atendimento à população infanto-juvenil, estendido hoje a todas as crianças e adolescentes do país. O antigo Código de Menores, substituído pelo ECA, tinha caráter punitivo e assistencialista e dirigia-se apenas àqueles que estavam em situação irregular, principalmente os abandonados e infratores. O Estatuto amplia os poderes dos cidadãos e dos municípios na gestão dos assuntos relativos às criancas e adolescentes permitindo que a sociedade faça valer seus direitos. Apesar de estar há mais de 16 anos em vigor, muitas das determinações do ECA não saíram do papel, o que tem gerado uma intensa mobilização por parte de pessoas e instituições que se dedicam à causa da infância e adolescência.

Medida Sócio-Educativa - É uma medida jurídica que, na legislação brasileira, se atribui aos adolescentes autores de ato infracional. A medida sócio-educativa é aplicada pela autoridade judiciária como sanção e oportunidade de ressocialização. Possui uma dimensão coercitiva, pois o adolescente é obrigado a cumprila como sanção da sociedade, e outra educativa, pois seu objetivo não se reduz a punir o adolescente, mas a prepará-lo para o convívio social. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) prevê seis diferentes medidas: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; semiliberdade e internação.

Políticas Públicas - Conjunto de diretrizes garantidas por lei, que possibilita a promoção e garantia dos direitos do cidadão. É importante que se diferenciem os termos "público" (que atende a toda a população) e "governamental" (promovidos pelos diversos órgãos do governo). Numa sociedade verdadeiramente democrática, a sociedade civil participa ativamente da definição e, principalmente, do acompanhamento da implantação das políticas públicas.

(Glossário completo no endereço da Agência de Notícias dos Direitos da Infância - ANDI. www.andi.org.br)

QUEM SOMOS



O Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará é uma organização não-governamental, sem fins lucrativos, fundada em 1994 a partir da articulação de entidades, movimentos sociais e instituições voltadas à defesa da criança e do

adolescente.

Nossa missão é defender os direitos de crianças e adolescentes, especialmente quando violados pela ação ou omissão do poder público, visando o exercício integral e universal dos direitos humanos. Para isso, trabalhamos associando intervenção jurídica, mobilização social e comunicação para direitos com vistas à construção de uma sociedade que exercite plenamente os direitos humanos infanto-juvenis.

Nossas ações estão organizadas em grandes eixos de direitos: Direito à Proteção, Direito ao Desenvolvimento, Direito à Participação e Debate Político e Formação para Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Contatos: www.cedecaceara.org.br email: cedeca@cedecaceara.org.br

Endereço: Rua Deputado João Lopes, 83 - Centro

Fortaleza/CE

tel/fax: (85) 3252-4202

Diaconia

A Diaconia é uma instituição evangélica criada por Igrejas brasileiras em 1967 e tem como missão estar a serviço dos excluídos da sociedade, participando da construção solidária da cidadania, tendo como área preferencial de

atuação a região Nordeste do Brasil.

Sua atuação se dá através de três programas: Programa de Apoio a Ação Diaconal das igrejas, Programa de Apoio à Agricultura Familiar e Programa de Promoção da Criança e Adolescente nos Estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco e Ceará.

Ao longo dos anos, a prática institucional enriquecida pela caminhada m parceria tem possibilitado a definição dos seguintes referenciais: equidade nas relações de gênero; incentivo à participação protagonista; foco em Políticas Públicas; sustentabilidade e compromisso coletivo; desenvolvimento e gestão comunitária; valorização da Espiritualidade; ecumenismo e interconfessionalidade.

Contatos: www.diaconia.org.br

email: fortalez@diaconia.org.br /ppca@diaconia.org.br Endereço: Rua Pedro Pereira,460 s/301-2, Centro

Fortaleza/CE

Tel.: (85) 3231-5292



Save the Suécia é

organização sem fins lucrativos e sem nenhuma filiação religiosa ou política, constituída por cerca de 90 mil membros. Desde sua fundação, em 1919, concentra seu trabalho na promoção e defesa dos direitos da criança, no apoio à infância em situação de risco e na sensibilização da opinião pública com relação a este tema. Save the Children Suécia fundamenta seu trabalho na Convenção sobre os Direitos da Crianca das Nacões Unidas. É membro da Aliança Internacional Save the Children, maior movimento independente do mundo comprometido com a luta pelos direitos das criancas e adolescentes.

O Escritório Regional para América Latina e Caribe está localizado em Lima, Peru, e realiza seu trabalho através de parceiros - principalmente organizações não governamentais. O programa regional está orientado para tornar possível que os direitos das crianças e adolescentes sejam uma realidade, através do desenvolvimento das condições que para isso a sociedade e o Estado necessitam. Este trabalho é realizado respeitando o contexto sócio-cultural de cada país, promovendo sempre a perspectiva de gênero, a não-discriminação e o respeito aos diferentes valores locais e nacionais.

Contatos: Escritório Sub Regional no Brasil

www.scslat.org/por

E-mail: postmaster.br@scslat.org

Endereço: Rua Santa Luzia, 651 / 17° andar - Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 2139-2586 Fax: (21) 2139-2587

QUEM SOMOS



Defesa da Criança e do Adolescente

A ANCED - Associação Nacional dos Associação Nacional dos Centros de Centros de Defesa da Crianca e do Adolescente - é uma organização

da sociedade civil sem fins lucrativos, que atua na defesa dos direitos humanos da infância. A ANCED se faz presente em 16 estados brasileiros a partir da acão desenvolvida pelos CEDECAs, que se unificam pela missão de proteção jurídicosocial de direitos humanos de crianças e adolescentes.

A ANCED tem como objetivo articular e fortalecer a atuação local dos CEDECAs filiados e aumentar o impacto das ações destes Centros em nível nacional, buscando assegurar a efetivação do princípio constitucional de prioridade absoluta para os direitos infanto-juvenis. Nossos projetos seguem três linhas estratégicas: a mobilização social, a proteção jurídicosocial e a difusão de conhecimento. A partir dessas estratégias, a ANCED articula e propõe e ações nacionais emblemáticas de lobby/advocacy; promove ações jurídicas e judiciais na defesa de direitos; e participa de espaços de articulação, mobilização e controle social, além de coalizões nacionais e internacionais, visando a efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Contatos: www.anced.org.br

anced@anced.org.br

Endereco: Rua Barão de Itapetininga, 255 - conj. 1104 São Paulo - SP Tel.:(11) 3159-4118 / Fax: (11) 3257-0365



A Associação B a t i s t a Beneficente e Missionária

(ABBEM) é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem como objetivo principal, desde sua fundação no ano de 1982, a busca por uma sociedade mais justa, onde crianças, adolescentes e seus familiares tenham seus direitos garantidos, independente da condição física, econômica, social, racial, étnica ou cultural.

Uma das grandes lutas da Abbem tem sido a busca incansável pelo fortalecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente onde procuramos participar dos fóruns da sociedade civil que discutem este tema, como o Fórum DCA, Fórum de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e o Fórum Estadual pela Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente no Ceará.

Mantemos também vários projetos na área de atendimento direto e na garantia dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, como: Programa de Apoio ao Adolescente, Centro de Educação Infantil Sara Davis, ambos em Fortaleza e um projeto de desenvolvimento da música da arte e do esporte na comunidade Assentamento Marrecas I, no município de Amontada-Ce.

Contato: www.abbem.org.br

Rua Entrada da Lua, 170 - João Arruda, Fortaleza/CE

CEP: 60.510-600

Telefone: (85) 3290-2441 E-mail: contato@abbem.org.br

QUEM SOMOS



O Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região (CRP-11), entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA autonomia administrativa e financeira, nos termos

da Lei Nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, tem como finalidade fiscalizar o exercício da profissão de Psicólogo, competindo-lhe orientar, disciplinar e zelar pela fiel observância dos princípios ético-profissionais e contribuir para o desenvolvimento da Psicologia enquanto ciência e profissão. O CRP-11 tem jurisdição nos estados do Ceará, Piauí e Maranhão, com sede na cidade de Fortaleza.

Comprometidos na defesa dos direitos da criança e do adolescente, o CRP- 11 mantém assento no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará-CEDCA, no Programa "Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro" (PAIR), desenvolvendo ações voltadas à temática através de suas comissões.

Contato: www.crp11.org.br

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - 60.115-

171 - Fortaleza-CE - Fone: (85) 3246-6887

E-mail: <u>crp11@cp11.org.br</u> Seção PI: (86) 3221-7539 Seção MA: (98) 3227-0556 "Fica decretado que, a partir deste instante, haverá girassóis em todas as janelas, que os girassóis terão direito a abrir-se dentro da sombra; e que as janelas devem permanecer, o dia inteiro, abertas para o verde onde cresce a esperança."

"Fica decretado, por definição, que o homem é um animal que ama e que por isso é belo, muito mais belo que a estrela da manhã."

"Fica proibido o uso da palavra liberdade, a qual será suprimida dos dicionários e do pântano enganoso das bocas.

A partir deste instante a liberdade será algo vivo e transparente como um fogo ou um rio, e a sua morada será sempre o coração do homem."

(O Estatuto do Homem, Thiago de Melo)